SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1544

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **14 de março de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016**.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 01 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CF565E71

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: MULTI GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 13.577.092/0001-19 - Valor: R$ 107.640,70; ROSIVALDO GOMES DA SILVA – CNPJ 10.359.279/0001-58 - Valor: R$ 56.526,50. O valor global da presente licitação é R$ 164.167,20 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F0FF3073

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 015/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA/COZINHA NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, às Pessoas Jurídicas vencedoras do Certame: CONTEMPORÂNEA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 19.074.142/0001-21 - Valor: R$ 22.322,04; MERCADINHO BOAVISTENSE – CNPJ 04.575.317/0001-07 - Valor: R$ 12.769,45; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 11.820.146/0001-08 - Valor: R$ 12.302,88; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R$ 44.032,60. O valor global da presente licitação é R$ 91.426,97 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:179DD479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 017/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS DA CIDADE NO EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: JOSÉ PAULINO DA CUNHA – CNPJ 12.426.297/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 46.530,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8855BC03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 009/2016 - AUTORIZAÇÃO PARA USO CONJUTAMENTE DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº. 009/2016, De: 01 de Março de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas por **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº 033.078.384-07 ocupante do cargo de Presidente e a Srª. **RAFAELA LEITE DE LACERDA** CPF nº 113.484.924-90 ocupante do cargo de Tesoureira, ficam AUTORIZADOS a realizarem CONJUNTAMENTE toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2016

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:835A3134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001,REGINALDO PAULINO DE FREITAS

PORTARIA Nº 001, de 01 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 008/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **REGINALDO PAULINO DE FREITAS**, matrícula nº 00.11-634, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 01 de março de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:21B8A0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002,MARIA ELSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 002, de 01 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **MARIA ELSA DE SOUSA**, matrícula nº 00.11-444, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 01 de março de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB28971C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.072/2016, MARIA DAS GRAÇAS DELIMIRO PAULINO

PORTARIA Nº.072/2016.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DELIMIRO PAULINO** foi admitida neste município para o cargo de **Técnico(a) em Enfermagem** no dia 04 de maio de 2012, através da Portaria de nº 097/2012, e, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais na, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, sob Portaria nº 113/2012.

Considerando a necessidade de remoção funcional funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º, Remover a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DELIMIRO PAULINO,** matrícula nº 10446, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Enfermagem** no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque para desempenhar suas atividades laborativas na Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Jardim das Neves desta cidade.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de fevereiro de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0C604DB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

DISPENSA Nº 08/2016 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para prestar serviços de fiscalização e segurança, com fiscais de conduta, fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do "Co-Padroeiro" São Sebastião, nos dias 04,05 e 06 de março de 2016, no Município de Juripiranga , o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: PINTO FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 10.505.413/0001-81
ENDEREÇO: Rua Quitéria Batista da Silva, 56 – Malvinas-Campina Grande-PB
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 01 de março de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1AAB1930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 48/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PINTO FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº: 10.505.413/0001-81
OBJETO: Prestação de Serviços de fiscalização e segurança, com fiscais de conduta, fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do Co-Padroeiro São Sebastião, nos dias 04, 05 e 06 de março, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 dias

Juripiranga, 01 de março de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1478157C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00012/2016, cujo objeto é aquisição de Materiais Laboratoriais de Análises Clínicas (Química Liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – itens: 14,15,16,22,26,27, 28,30,31,32,33,37,38,39,40,41,43,44 e 45, no valor total de R$ 4.916,50 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – itens: 01,02,04,05,06,07,08,09,10, 11,12,13,17,18,19,20,23,24,29,34,35,36 e 42, no valor total de R$ 28.338,29 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Os itens: 03,21,25 não foram cotados.

Juripiranga(PB), 19 de fevereiro de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO NO DIA: 25/02/2016.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5BCB9A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PROCESSO N.º 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

PROCESSO N.º 022/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais de Análises Clínicas (Química Liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – itens: 14,15,16,22,26,27, 28,30,31,32,33,37,38,39,40,41,43,44 e 45, no valor total de R$ 4.916,50 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – itens: 01,02,04,05,06,07,08,09,10, 11,12,13,17,18,19,20,23,24,29,34,35,36 e 42, no valor total de R$ 28.338,29 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Juripiranga(PB), 19 de fevereiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 25/02/2016.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E97B9293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais de Análises Clínicas (Química Liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 4.916,50 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2016 a 31/12/2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 25/02/2016.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0C86CFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 11.426.166/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais de Análises Clínicas (Química Liquida, Microbiologia, Metabolismos, Sorologias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 28.338,29 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 25/02/2016.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:38706CA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de MATARACA: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.041 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 11 (onze) anos
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00022/2016 - 01.03.16 - ANTONIO MUNIZ DAS NEVES FILHO - R$ 97.440,00
CT Nº 00023/2016 - 01.03.16 - JOSE MARCELO BESSA RIBEIRO - R$ 30.000,00
CT Nº 00024/2016 - 01.03.16 - MARIA DAS NEVES CUNHA DE ARRUDA - R$ 11.110,00
CT Nº 00025/2016 - 01.03.16 - RAIMUNDO MENINO DE ARRUDA - R$ 11.110,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:D67AA1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: Execução dos serviços transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MUNIZ DAS NEVES FILHO - R$ 97.440,00; JOSE MARCELO BESSA RIBEIRO - R$ 30.000,00; MARIA DAS NEVES CUNHA DE ARRUDA - R$ 11.110,00; RAIMUNDO MENINO DE ARRUDA - R$ 11.110,00.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:204D2A90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: Recursos do PNAT, Convênio Celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e Próprios do Município de Mataraca: 0205 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12 361 0188 2.008 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00024/2016 - 01.03.16 - ADRIANA MORENO DA SILVA - R$ 8.800,00
CT Nº 00025/2016 - 01.03.16 - ADRIANO BERNARDO ALVES - R$ 19.668,00
CT Nº 00026/2016 - 01.03.16 - ALDEMBERG ROSÁRIO DA ROCHA - R$ 15.998,40
CT Nº 00027/2016 - 01.03.16 - Antonio Noé Guedes - R$ 15.769,60
CT Nº 00028/2016 - 01.03.16 - CARLOS ANTONIO DA SILVA - R$ 17.974,00
CT Nº 00029/2016 - 01.03.16 - JOÃO PEREIRA DA SILVA - R$ 56.654,40
CT Nº 00030/2016 - 01.03.16 - JOSE SEVERINO DAS NEVES - R$ 37.400,00
CT Nº 00031/2016 - 01.03.16 - LEONARDO SEVERIANO ALVES - R$ 17.820,00
CT Nº 00032/2016 - 01.03.16 - RODOLFO CAVALCANTE NUNES - R$ 15.708,00
CT Nº 00033/2016 - 01.03.16 - SEVERINO TRAJANO DA SILVA - R$ 8.800,00
CT Nº 00034/2016 - 01.03.16 - Valdecir Pedro da Silva - R$ 17.908,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4FA168E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANA MORENO DA SILVA - R$ 8.800,00; ADRIANO BERNARDO ALVES - R$ 19.668,00; ALDEMBERG ROSÁRIO DA ROCHA - R$ 15.998,40; Antonio Noé Guedes - R$ 15.769,60; CARLOS ANTONIO DA SILVA - R$ 17.974,00; JOÃO PEREIRA DA SILVA - R$ 56.654,40; JOSE SEVERINO DAS NEVES - R$ 37.400,00; LEONARDO SEVERIANO ALVES - R$ 17.820,00; RODOLFO CAVALCANTE NUNES - R$ 15.708,00; SEVERINO TRAJANO DA SILVA - R$ 8.800,00; Valdecir Pedro da Silva - R$ 17.908,00.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:56E46196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados as Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04 122 0021 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003; Manter as atividades da Secretaria Geral do Município; 0203 Secretaria de Transporte; 04 122 0021 2.004 - Manter as atividades da Secretaria de Transporte; 0205 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 0207 - Secretaria de Ação Social; 08 244 0468 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 0208 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 605 0111 2.027 - Manutenção da Secretaria de agricultura e abastecimento; 0210 - Secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 04 451 0021 2.029 - Manutenção das atividades da secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 0209 - Secretaria de Industria, comércio, Turismo e Meio Ambiente; 13 695 0247 2.028 - Manutenção das Atividades de Turismo no Município; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 0212 Secretaria de Finanças; 04 122 0021 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00035/2016 - 01.03.16 - EDILMA CAVALCANTI DA SILVA - ME - R$ 63.374,70
CT Nº 00036/2016 - 01.03.16 - JMA comercio de materiais elétricos e ferragens Ltda - EPP - R$ 156.894,50

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:11ABA68F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILMA CAVALCANTI DA SILVA - ME - R$ 63.374,70; JMA comercio de materiais elétricos e ferragens Ltda - EPP - R$ 156.894,50.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:05B3BDB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS, Prefeito municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **DENISE VASCONCELOS DA SIVA DANTAS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para ser representante da Prefeitura junto ao SDH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Picuí, 01 de março de 2016.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81A01F07

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2016-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARISALVA ARAÚJO ALVES SILVA***, matrícula 0262, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, Classe A, Nível VII, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de março de 2016.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5D0176B

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2016-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, o servidor público ***LUIS ALVES DOS SANTOS***, matrícula 0223, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, Classe B, Nível VII, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, c/c o **§ 5º do art. 40**, **da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de março de 2016.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C2FA4C3

IPSEP
PORTARIA Nº 004/2016-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE COMPARTILHADA**, sendo: PERMANENTE para a Srª ***RITA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR***, na condição de esposa, em **50%** (cinqüenta por cento), e PROVISÓRIA para ***ROSÁLIA BIANCA OLIVEIRA ALENCAR*** **e** ***SOFIA DE OLIVEIRA ALENCAR***, na condição de filhas, em **25%** (vinte e cinco por cento) para cada beneficiária, em decorrência do falecimento do servidor público/contribuinte: **RUBENS HENRIQUES DE ALENCAR**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Município, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos na ativa*, na conformidade do estabelecido pela **Lei Federal nº 10.887/2004**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2016**.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí/PB, em 01 de março de 2016.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C12E388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2016

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar **MAURICIO ESTELINO DANTAS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 19, para exercer a função gratificada de Secretário da Junta do Serviço Militar, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a 01/02/2016.

Picuí - PB, 26 de fevereiro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE475C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **AIDA FERREIRA DE MACEDO,** Agente Administrativo, matrícula nº 65020, para desempenhar suas funções no Setor de Identificação, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Administração até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de março de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1055B77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE SEFIP, RAIS E DIRF DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL E FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:90BFD326

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SEMIDOURO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS , ÁREA DE NECESSIDADE E DE COMPETENCIA DESTE MUNICIPIO **.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:184911CC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETRAIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3A765017

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETRAIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:CEFDDAF2

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00020/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETRAIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.
ABERTURA: 01/03/2016 as 09h00min horas.
JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO DESERTA.
DATA: 01/03/2016.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5E6B9DC5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016**.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Pombal - PB, 01 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6881E0F1

GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00024/2016.
OBJETO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016.
ABERTURA: 01/03/2016 as 15h00min horas.
JUSTIFICATIVA: **LICITAÇÃO DESERTA.**
DATA: 01/03/2016.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:73EB1C92

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS OBRAS , ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS (CONVÊNIOS), PARECERES TÉCNICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATORIOS BEM COMO A REVISÃO E/OU ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO , NO MUNICIPIO DE POMBAL-PB **.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R & S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME - R$ 111.380,00.

Pombal - PB, 29 de Fevereiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0E092F59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR E AUXULIAR CURSOS E OFICINAS DE CORTE E COSTURA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIAS E FORLATELICIMENTO DE VÍNCULOS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA VALDENOURA FERREIRA DE MEDEIROS - R$ 11.100,00; SEVERINA LINHARES DOS SANTOS - R$ 9.400,00.

Pombal - PB, 29 de Fevereiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D70D77F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONTRATADA: JOSÉ DUARTE RIBEIRO - EPP
CNPJ: 12.587.605/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de execução do evento denominado “CARNAVAL DE PRINCESA ISABEL 2016”, a ser realizada nos dias 06/10/2016 a 09/02/2016, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra e todo material necessário à execução do evento com 04 dias de atrações.
VALOR R$: Lote 01: R$ 35.000,00; Lote 02: R$ 50.000,00
DATA: 02/02/2016

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8B1B0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONTRATADA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP
CNPJ: 03.562.340/0001-02
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Princesa Isabel (Lote 01).
VALOR R$: 2.927.312,00
DATA: 25/02/2016

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4341457D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0052/2015
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias do contrato original 052/2015 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 17.560.794/0001-40
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 12 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:117C5C15

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial comunica às empresas participantes do Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, e a quem possa interessar, que a reunião para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - será realizada às 11:00 horas do dia 07 de Março de 2016, no mesmo local da reunião anterior, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BAB5C72E

CPL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

O Pregoeiro Oficial comunica às empresas participantes do Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva a aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos; e a quem possa interessar, que a reunião para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - será realizada às 15:00 horas do dia 07 de Março de 2016, no mesmo local da reunião anterior, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 01 de Março de 2016

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:558F2FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0026/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **EDICLEIDE DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental21 de Abril, com código INEP n.º 25112767, deste Município, porte A-2, símbolo GDE-A2, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EB1342E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 019/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 019/2015/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **LAURENICE ALBUQUERQUE GUEDES**, matrícula nº 00468-3, ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE "A"**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **INTEGRAL COM PARIDADE** a partir de 01 de novembro de 2015, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 40, §5º, da CF/88. Os Pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:E619C864

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – PV - Nº 003/2015

GABINETE DA PRESIDENCIA
O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 003/2015/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **LUSINETE MELO CORDEIRO**, viúva do servidor aposentado, **JOSE NEWTON DE FRANÇA CORDEIRO**, matrícula IPSOL nº 00025, **PENSAO VITALICIA** com proventos INTEGRAIS, calculados nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 27 de janeiro de 2015. Os Pagamentos serão efetuados no ate o último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:3129E914

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 001/2015

GABINETE DA PRESIDENCIA
O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 61, da Lei 481/2009, art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 001/2015/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA**, matrícula 000537, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 40, §1º. Inciso III, alínea "b", CF/88, atribuindo como base para todos os efeitos legais de aposentadoria o dia 02 de janeiro de 2015.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:62CABF1E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST. DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR E TRANSP. DE EQUIPES DE SAÚDE P/ ZONA RURAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 23.400,00; ADRIANA MOREIRA DA SILVA - R$ 103.840,00; EDNAMAY CARLOTA BORBOREMA - R$ 88.200,00; GILSON GONZAGA DE ARAÚJO - R$ 20.520,00; JOSÉ JACKSON LEITE DE AMORIM - R$ 25.020,00; MARIA CLEANE DE ARAUJO PERES - R$ 76.160,00; NAILDO DA SILVA - R$ 60.000,00; ROSSELITO ARAUJO DE FARIAS - R$ 12.428,00.

Soledade - PB, 01 de Março de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:33B2E0D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 16, DE 20 DE JULHO DE 2015

Medida Provisória nº **002,** de: 26 de fevereiro de 2016

Autoriza a implantação do salário mínimo legal na folha de pagamento dos servidores públicos municipais e altera disposições da Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de julho de 2015, determinando, também, outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA**, **Estado da Paraíba**, no exercício das atribuições constitucionais que lhe são conferidas:

FAÇO SABER que, em consonância com a previsão dos artigos 40, inciso V, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, com supedâneo no Art. 62 da Constituição Federal, **EDITO e submeto** à Egrégia Câmara de Vereadores a presente Medida Provisória, com força de Lei Complementar:

Art. 1° Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a implantar em folha de pagamento, a partir de 1º de janeiro de 2016, o salário mínimo nacional em vigor, para todos aqueles que tenham vencimentos fixados em valor inferior.

Art. 2º Dessa Forma, a tabela contida no ANEXO II (Matriz Salarial) da Lei Complementar Municipal nº 016, de 20 de julho de 2015, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de nível elementar (apontador, auxiliar de serviços gerais, garis, merendeiras, vigias e outros da espécie), passa a vigorar conforme o ANEXO I desta Medida Provisória.

Art. 3º Fica assim alterado o Art. 19 da Lei Complementar nº 016, de 20/07/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A remuneração de que trata os anexos I e II desta Lei será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo, ao servidor estável do quadro suplementar e ao integrante do quadro especial, de forma proporcional à jornada normal de trabalho de quarenta (40) horas semanais, constituindo-se base de cálculo para fixação dessa proporcionalidade o valor do salário básico do cargo.

§ 1º A jornada de trabalho semanal não será inferior a vinte (20) horas.

§ 2º A regra do caput respeitará a jornada de trabalho diferenciada aos que a cumprem, na forma de lei especial ou específica.

§ 3° Em nenhuma hipótese o salário básico será inferior ao mínimo nacional, que vigorará sempre a partir da data fixada pelo Governo Federal.

§ 4º O piso nacional de salário das categoriais funcionais de agentes comunitários de saúde e de visitador sanitário (de combate a endemias) será também concedido na forma do parágrafo 3° anterior.

§ 5º A equiparação dos vencimentos ao salário mínimo ou ao piso salarial de que tratam os §§ 3º e 4º, antes da data fixada no artigo 57, não alterará em igual proporção a progressão horizontal das respectivas tabelas de salário, as quais somente serão ajustadas pelos índices decorrentes da revisão geral dos salários, na data-base."

Art. 4º Ao artigo 21 da Lei Complementar nº 16, de 2015, fica acrescido o § 9º, com a seguinte redação:

"§ 9º A progressão horizontal prevista no § 2º, para os servidores submetidos ao salário mínimo ou ao piso nacional de salários previstos nos §§ 3º e 4º do artigo 19, dar-se-á para a primeira classe (ou grau) de valor imediatamente superior constante da respectiva tabela de vencimento (ou matriz salarial), independentemente do percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), mantendo-se esse percentual, no entanto, entre as demais classes ou graus subsequentes."

Art. *5º* O Art. 57 da Lei Complementar nº 16, de 2015, fica alterado em seu *'caput'* e passar a ser composto dos §§ 1º a 3º, com a seguinte redação:

"Art. 57. É instituída a data-base única para revisão da matriz salarial dos servidores públicos municipais, ficando a mesma fixada no dia 1º de maio de cada exercício financeiro, a iniciar no exercício subsequente ao de publicação desta Lei, ressalvada a categoria do Magistério Público Municipal, que poderá ter data-base diversa, fixada em lei específica.

§ 1º A atualização das tabelas que integram a matriz salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei dar-se-á em percentual independente do que for aplicado ao salário mínimo nacional ou ao piso salarial das categorias de agentes comunitários ou de combate a endemias, e levará em conta, prioritariamente, o percentual de crescimento da receita orçamentária do Município, estimada para o exercício financeiro, respeitados os limites legais para a despesa total com pessoal do Poder Executivo.

§ 2° O percentual de atualização salarial de que trata o § 1° incidirá sempre sobre o vencimento básico da classe ou grau inicial (letra "A"), do nível 1, da tabela salarial, mantendo-se o percentual de distanciamento entre as classes e níveis subsequentes, conforme definido no artigo 21.

§ 3º Em relação aos servidores cujos vencimentos são equiparados ao salário mínimo e a pisos nacionais, a atualização das correspondentes tabelas salariais, na data base, dar-se-á da seguinte forma:
I – o índice geral de atualização salarial incidirá sobre o valor da classe ou grau imediatamente superior ao salário mínimo, ou ao piso, quando for o caso, mantendo-se entre as classes subsequentes o percentual de distanciamento previsto no artigo 21;
II – o valor referencial da classe (ou grau) 'A' do nível 2, quando houver, passa a ser o valor previsto no inciso I antecedente, ou seja, o imediatamente superior ao valor do mínimo ou do piso salarial, majorado de 10% (dez por cento), mantendo-se a mesma regra de distanciamento entre classes e níveis conforme o artigo 21.
III – os servidores, cujos vencimentos já sejam equivalentes ao salário mínimo ou ao piso nacionais, no ensejo da data-base, não farão jus ao reajuste decorrente da revisão da matriz salarial de que trata este artigo."

Art. 6° O critério de aplicação da progressão horizontal instituída na forma do artigo 3º desta Medida Provisória somente se aplicará a partir do exercício de 2017.

Art. 7° Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser apreciada pelo Poder Legislativo, na forma do Art. 62 da vigente Constituição Federal.

Paço da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA (PB), em 26 de fevereiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

MENSAGEM Nº 001 / 2016

Itaporanga (PB), 29 de fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Senhor
Ver. SILVERTON SOARES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de ITAPORANGA

Senhor Presidente,

Submeto, através de V. Exª, à apreciação desse respeitável Poder Legislativo a presente medida provisória, com força de lei complementar, que tem por objetivo principal autorizar a inclusão em folha de pagamento dos servidores municipais os vencimentos equiparados ao salário mínimo nacional do corrente ano, com data retroativa a janeiro de 2016, bem assim alterar a Lei Complementar n° 16, de 2015, com vistas a compatibilizá-la com a política do salário mínimo e do piso salarial nacionais para as categorias que menciona.

Com efeito, as alterações propostas na referida Lei Complementar nº 016/2015 têm como escopo não só a equiparação ao mínimo legal dos vencimentos dos servidores com salários inferiores, como corrigir a distorção verificada na tabela salarial das categorias de cargos elementares e dos agentes de saúde (ACS e ACE), no que diz respeito ao cogente fato de que, ao alterar o valor do vencimento da classe inicial (Letra "A") daquelas tabelas, consequentemente terá o Poder Público de aplicar a gradação, em escada, a todos os demais graus subsequentes, por aplicação do atual art. 19 da LC n° 016/2015, em sua letra atual.

Desse modo, tem-se que as categorias beneficiárias do salário mínimo e dos pisos salariais em destaque, passariam, se não corrigida a distorção aventada, a ter duas datas-bases (uma em janeiro e outra em maio de cada exercício), em verdadeira afronta à disposição do art. 57 da LC n° 016/2015, que prevê data-base unificada para revisão salarial dos servidores municipais, em 1º de maio de cada ano.

Portanto, CONSIDERANDO a premência da alteração sugerida, aliada à urgência de autorização legal para o pagamento do mínimo legal aos servidores com vencimentos inferiores a este, torna-se perfeitamente cabível esta medida provisória (matéria relevante e urgente), considerando que:

a) a atual demora na tramitação regular de projetos de lei, nessa Casa Legislativa, não atenderá ao caráter e à necessidade de urgência com que esta matéria deva ser processada, apreciada e merecer vigência;
b) que é certa a possibilidade de o Prefeito Municipal editar medida provisória com força de lei, com fundamento nos artigos 40, inciso V, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, com supedâneo no Art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por isto, torna-se imprescindível a aprovação da presente medida excepcional como meio indispensável ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a atuação da boa administração pública, sobretudo para alcançarmos maior consistência, acerto e compatibilidade entre os dispositivos de lei que tratam da matéria em tela.

São estas as motivações que ensejam a edição desta Medida Provisória e o respectivo envio a esse Poder Legislativo, pelo que estou certo, será recepcionada por essa Casa Legislativa e convolada em lei, pela importância que representará para a administração pública local e, consequentemente, para toda a comunidade de servidores públicos do Município.

Renovo protestos de apreço e consideração a V. Exª e a seus dignos pares nessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

REAJUSTADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO DO EXERCÍCIO												
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR (Apontador, Aux. de Serviços Gerais, Garis, Merendeira, Vigias e equivalentes)												
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	QUANT.	PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL Único	6	880,00	910,80	942,68	975,67	1.009,82	1.045,16	1.081,74	1.119,61	1.158,79	1.199,35	1.241,33

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:507C8C29

